



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 096/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, SUPRIMENTOS (TODOS OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS) INCLUSIVE PAPEL A4, A3 E OFÍCIO 2 E ROLO PARA PLOTTER, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE PARA ESSA FUNÇÃO E DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO TÉCNICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E CASAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sra. Thais Oliveira de Sousa Amorim**, portadora da carteira de identidade n.º 22.210.143-8 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 123.615.907-19.

**CONTRATADA: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.540.992/0001-51, localizada na Rua José Figueiredo, n.º 38, Centro, Niterói – RJ, representada pelo sócio, **Sr. Colbert Elias Abdala Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 044404937 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 566.241.747-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 096/2023, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 018/2022 – Pregão Eletrônico n.º 084/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



– Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão do Município de Belém do Pará, conforme Processo nº 2856/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº. 096/2023 e o **REAJUSTE** do valor do contrato, firmado entre as partes em 26/04/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 26/04/2024 à 25/04/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato em **4,5066% (quatro inteiros cinco mil e sessenta e seis décimos de milésimos por cento)**, obedecendo o índice de reajuste de acordo com o índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 72.165,60 (setenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste de 4,5066% (quatro inteiros cinco mil e sessenta e seis décimos de milésimos por cento) e à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 1.672.245,60 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.0008.2.198, Elemento de Despesa 3.3.90.39.10.00 e Fonte: 157300, Programa de Trabalho 12.365.0008.2.199, Elemento de Despesa 3.3.90.39.10.00, Fonte 157300, Programa de Trabalho 12.122.0008.2.164, Elemento de Despesa 3.3.90.10.00, Fonte 150001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2856/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, 24 de abril de 2024.**

---

**Thais Oliveira de Sousa Amorim**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**

**Contratante**

---

**DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

**Representante: Colbert Elias Abdala Filho**

**Contratada**

**Testemunhas:**

---

**CPF:** \_\_\_\_\_

---

**CPF:** \_\_\_\_\_